



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

OK-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2023

“CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIDREIRA E O (A) SENHOR(A) VÂNIA BEATRIS MARQUES GARCIA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3018/2023.”

CONTRATANTE: O Município de Cidreira, pessoa Jurídica de direito público, CGC/MF 90256686/0001-79, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor **ELIMAR TOMAZ PACHECO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 293.139.020-87, de ora em diante denominado contratante.

CONTRATADO: (A): O (A) CONTRATADO (A) VÂNIA BEATRIS MARQUES GARCIA, brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº. 224.112.240-87, residente e domiciliada na Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, 3547- Cidreira/RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO (A)**.

Com fundamento legal estatuído no Artigo 37, Item IX da Constituição Federal, combinado com os Artigos 230 da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, combinado com a Lei Municipal nº. 3018/23, de 09 de fevereiro de 2023, acordam e ajustam entre si o que segue no presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o Município na Função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, cumprindo horário, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Determinar o local de trabalho onde o (a) **CONTRATADO(A)**, deverá exercer suas funções e colocar a sua disposição meios necessários.

II – Cumprir com suas obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente Contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente.

III – Realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

IV- No término do presente Contrato efetuar o pagamento de acordo com as normas estabelecidas por ocasião da rescisão, prevista no Artigo 233 e Incisos da Lei Complementar nº 021/11.

V – Inscrever o (a) **CONTRATADO(A)** no Sistema Oficial de Previdência Social (**INSS**).

Rua João Neves,50– Centro - Cidreira – RS
e-mail : drhcidreira@hotmail.com
CNPJ: 90.256.686/0001-79

17/10/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLÁUSULA TERCEIRA : DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

I – Cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidente sobre o presente Contrato e na forma estabelecida pela Legislação específica vigente.

II – Cumprir o horário.

III – Cumprir ordens superiores.

CLÁUSULA QUARTA : DO VENCIMENTO

O (A) CONTRATADO (A): perceberá mensalmente à título de vencimento básico , a importância de R\$ 2.380,27 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) , conforme efetividade emitida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA : DO HORÁRIO

O horário de trabalho do CONTRATADO será de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência a contar do dia 09 de agosto de 2023 e término no dia 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO

Fica assegurado à ambas as partes em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescisão deste Contrato Administrativo, antes da expiração de seu prazo.

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME JURÍDICO

Fica declarado, neste ATO, que o presente Contrato Administrativo é Regido pelo **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA**, Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011.

E por estarem assim, justos e Contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, feito em três vias de igual teor e forma.

Cidreira, em 11 de agosto de 2023.


TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal


VANIA BEATRIS MARQUES GARCIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Rua João Neves,50– Centro - Cidreira – RS

e-mail : drhcidreira@hotmail.com

CNPJ: 90.256.686/0001-79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento Contratual, o Município de Cidreira, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ELIMAR TOMAZ PACHECO**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e o (a) Técnica em Contabilidade **VÂNIA BEATRIS MARQUES GARCIA**, conforme Lei Complementar nº 021/2011, e Parágrafo Primeiro da Lei Municipal nº 3122/23, de 06 de dezembro de 2023, resolvem aditar o Contrato nº 272/23, celebrado entre as partes em 07 de março de 2023, da seguinte forma:

O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, à medida em que forem providos por candidatos aprovados em concurso público para o referido cargo.

E por assim, estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Cidreira, 19 de dezembro de 2023.


TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal


VÂNIA BEATRIS MARQUES GARCIA
Contratado

Rua João Neves, 50 / Centro . Cidreira (RS)
E-mail: drhcidreira@terra.com.br
CNPJ: 90.256.686/0001-79